



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 10

26 de fevereiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento a Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007 e regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Atos da REITORIA	Página 01
Atos da PROAD	Página 03
Atos da CGP	Página 09
Atos do ICEB	Página 10
Atos do ICEA	Página 11
Atos da CPPD	Página 11
Atos da GECON	Página 11
Número total de páginas: 15	

Mensagens

AUXÍLIO TRANSPORTE - RECADASTRAMENTO ATÉ DIA 22/03/2010

Para solicitação do Auxílio transporte poderá ser apresentado qualquer um dos documentos: Conta de água, luz, telefone fixo ou contrato de aluguel (com firma reconhecida) - caso o comprovante não esteja no próprio nome, anexar declaração (com firma reconhecida) do responsável pela conta constando o CPF do declarante. O endereço declarado no formulário deve ser o mesmo informado à Área de Registro e Cadastro, sob pena de exclusão do auxílio. Informamos que, em decorrência de questionamentos e dúvidas apontados pela Auditoria Interna da UFOP, será divulgada a relação nominal de beneficiários do Auxílio-transporte após o cadastramento.

Reitoria/RT:

PORTARIA REITORIA Nº. 055, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1038, de 10 de dezembro de 2009, que aprova a criação da Comissão de Ética da Universidade Federal de Ouro Preto e do seu Regimento Interno, considerando o Processo 7226-2009-0, RESOLVE: Art. 1º Nomear, por um período de três anos, como membros titulares da Comissão de Ética da Universidade Federal de Ouro Preto, os servidores Fernando Antônio Borges Campos, Márcia Alves dos Santos e Maria Cláudia Feres Monteiro de Castro. Art. 2º Nomear, por um período de um ano e meio, como membros suplentes da Comissão de Ética da Universidade Federal de Ouro Preto, os servidores Luiz Fernando de Medeiros Teixeira, Flávio Sandro Lays Cassino e Heli José Dias. Art. 3º Revogar a Portaria Reitoria nº. 505, de 21 de outubro de 2009. Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP, com efeitos imediatos. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 056, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009; considerando o processo nº. 5093-2008-0; considerando a Portaria Reitoria nº. 592, de 11/dezembro/2009; considerando a manifestação do Presidente da Comissão Própria de Avaliação - CPA, Adilson Pereira dos Santos, atendendo a solicitação da servidora Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, impedida de permanecer na Comissão; RESOLVE: Designar a servidora Roneimar Rosa Valamiel, matrícula SIAPE nº. 2.509.277, para substituir a servidora Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, matrícula SIAPE nº. 0.418.709, na Comissão Especial de Avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor Georges Demetre Alexandris Castro, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 10

26 de fevereiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº. 057, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, RESOLVE: Exonerar, a partir de 12/janeiro/2010, a servidora Maria Angélica Lino Calixto de Amorim, matrícula SIAPE nº. 1.667.348, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, da função de Secretária da Pró-Reitoria de Extensão, designada pela Portaria nº. 0244/09, publicada no DOU de 22/05/2009. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 058, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o Ofício GAB./PROEX Nº. 005/10, datado de 12 de janeiro de 2010, RESOLVE: Nomear, a partir de 13/janeiro/2010, a servidora Maria Ângela Guimarães Alves, matrícula SIAPE nº. 1.749.150, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer, nos termos da Lei nº. 8.168/91, a função de Secretária da Pró-Reitoria de Extensão, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a FG-06. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 059, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23/abril/2009, considerando o processo UFOP nº. 1707-2010-0, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da Professora Sílvia Nascimento de Freitas, lotada no Departamento de Nutrição Clínica e Social - ENUT, para apresentar trabalho no CODHY (The Latin América Congress in Diabetes, Obesity and Hypertension), na cidade de Buenos Aires/ Argentina, no período de 11 a 15 de março de 2010, com ônus pela UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 060, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23/abril/2009, considerando o processo UFOP nº. 1708-2010-0, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Professor Rodrigo Burkowski, lotado no Departamento de Turismo - DETUR, para apresentar trabalho na *I Conferência Internacional de Turismo – INVITUR 2010*, na cidade de Aveiro/ Portugal, no período de 10 a 13 de março de 2010, com ônus pela UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 061, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando o Ofício CEDUFOP Nº. 18/2010, de 23 de fevereiro de 2010, RESOLVE: Nomear, a partir de 01/fevereiro/2010, a servidora Vânia Aparecida de Almeida Barbosa, matrícula SIAPE nº. 1.753.039, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer, nos termos da Lei nº. 8.168/91, a função de Secretária do Centro Desportivo da UFOP – CEDUFOP, percebendo, enquanto no exercício dessa função, a gratificação correspondente a FG-07. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

Resolução CEPE:

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.872

Aprova o Calendário Acadêmico para o 1º semestre letivo de 2010 e previsão de início e término do 2º semestre letivo de 2010. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 11 de fevereiro 2010, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade, **R E S O L V E** : Alterar o Calendário Acadêmico para o 1º semestre letivo de 2010 e a previsão de início e término do 2º semestre letivo de 2010, aprovado pela



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 10

26 de fevereiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Resolução CEPE 3. 835, apenas os cursos de graduação na modalidade presencial. Ouro Preto, em 11 de fevereiro de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

Pró-Reitoria de Administração/PROAD:

DECISÃO PROAD

*Sindicância - Processo nº. 23109.3368/2009-0 Assunto: desaparecimento de bens na Escola de Farmácia Vistos e etc, Trata-se o presente de sindicância meramente investigativa instaurada pela Portaria PROAD nº. 474, de 05 de agosto de 2009, para apurar as circunstâncias do furto ocorrido na Escola de Farmácia, conforme OF.UFOP.EF.I.Nº.051/2009. Distribuído à sindicante, o processo seguiu os devidos trâmites administrativos e processuais. Ao final, foi apresentado o Relatório Final sugerindo o arquivamento, face, sobretudo, à impossibilidade de verificação da autoria dos furtos ou da omissão de servidores. Portanto, à luz do disposto no *caput* do Art. 168 da Lei nº. 8.112/1990 e considerando a delegação de competência constante da Portaria Reitoria nº.540/1994, ACATO o Relatório Final da Comissão de Sindicância, determinando o ARQUIVAMENTO dos autos. Intimem-se os interessados. P.R.C.Ouro Preto, 25 de fevereiro de 2010. **André Luís dos Santos Lana**, Pró-Reitor de Administração.*

EDITAL PROAD Nº 69, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

A Chefe da Área de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, torna público o presente Edital, que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos para Seleção de Professor Integrante da Carreira do Magistério Superior do Quadro de Pessoal. 1. DISPOSIÇÕES GERAIS 1.1 Para a realização do Concurso, serão observadas as disposições deste Edital e o que estabelecem a Resolução nº 1.043, de 27 de outubro de 2009 do Conselho Universitário, o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto 94.664/1987, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, a Portaria MEC nº 1.134, de 02/12/2009, publicada no DOU de 03/12/2009, a Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, a Portaria MPOG/MEC nº 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007, e as demais normas aplicáveis. 1.2 É oferecida 01 (uma) vaga para o Cargo de Professor, Classe de Assistente, nível 1, na Área de Ciências da Saúde e Ciências Biológicas. 1.3 O candidato aprovado e nomeado será lotado no Departamento de Nutrição Clínica e Social Escola de Nutrição/UFOP. 1.4 O regime de trabalho é de 40 horas semanais com dedicação exclusiva. O candidato deverá ter disponibilidade para exercer suas atividades inclusive no período noturno. 1.5 A remuneração é de R\$ 4.442,60 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) sendo: - Vencimento Básico (VB): R\$ 2.001,86 (Dois mil e um reais e oitenta e seis centavos) - Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS): R\$ 1.034,12 (Hum mil e trinta e quatro reais e doze centavos) - Retribuição por Titulação (RT): R\$ 1.406,62 (Hum mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e dois centavos). 2. DA INSCRIÇÃO: Para efeito de inscrição, de acordo com o Art. 14º da Resolução CUNI nº 1.043, de 27 de outubro de 2009, o candidato deve: a) Requerer sua inscrição exclusivamente pela "internet", com declaração expressa de acatamento às normas da seleção e de, no ato da posse, atender os requisitos para investidura no cargo público, nos termos da legislação em vigor. b) Promover o recolhimento da taxa de inscrição. 2.1 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO 2.1.2 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado no site www.concurso.ufop.br, do qual constarão os números dos documentos de identidade e do CPF que, dentre outros dados, são de preenchimento obrigatório. 2.1.3 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá confirmar sua inscrição. Não será aceita, em hipótese alguma, alteração de dados da inscrição após a confirmação da mesma. 2.1.4 O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais as condições de que necessita. Essas condições serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. 2.1.5 Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que se enquadra nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99. 2.1.6 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público

Página 3 de 15



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 10

26 de fevereiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social. 2.1.7 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFOP não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato. 2.1.8 A UFOP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via "internet" não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 2.1.9 A relação dos candidatos inscritos será divulgada pela "internet" em até 10 (dez) dias úteis após o término da inscrição, observado o disposto nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital. 2.2 Do local, horário e período de inscrição, 2.2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela "internet" no endereço www.concurso.ufop.br, das 9 (nove) horas do dia 01/03 até às 16 horas do dia 07/04/2010. 2.2.2 O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá requerê-la à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) por meio de formulário próprio disponível nessa Coordenadoria e no sítio da UFOP, no link, concurso público até, no máximo, 15 (quinze) dias antes do término do período de inscrição, indicando o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, bem como uma Declaração de que é membro de família de baixa renda (formulário também disponível na CGP e no sítio da UFOP) O deferimento ou não do requerimento será divulgado na página da UFOP na "internet" até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término do período de inscrição. 2.2.3 Informações sobre o concurso: Secretaria da Diretoria da Escola de Nutrição/UFOP Campus Universitário, Morro do Cruzeiro CEP: 35400-000, Ouro Preto – MG Correio eletrônico: diretor@enut.ufop.br Telefones: (31) 3559-1828 / 1838 2.3. Do pagamento da taxa de inscrição: 2.3.1 Após o preenchimento e confirmação via "internet" da ficha de inscrição conforme consta do item 2.1.3, o candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 88,00 (Oitenta e oito reais), utilizando o boleto disponibilizado. 2.3.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 07/04/2010, em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou em postos de auto-atendimento ou via "internet" (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data). 2.3.3 A inscrição somente será acatada após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 2.3.2. 2.3.4 Será cancelada a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo. 2.3.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea. 2.3.6 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo às condições previstas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3. 2.3.7 Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da UFOP. 3. DAS PROVAS As provas abrangerão as seguintes modalidades de avaliação e deverão ser realizadas na seguinte ordem: a) Conjunto de Provas de Conhecimentos, (Prova Escrita e Prova Didática), de caráter eliminatório. b) Exame dos Títulos, Currículo e Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório. 3.1 Prova Escrita Será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos: 3.1.1 Sorteio de um ponto único, para todos os candidatos, da relação de pontos organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa constante do Edital. 3.1.2 O início da prova deverá ocorrer em um prazo não superior a quinze minutos após o sorteio do ponto; 3.1.3 A duração será de cinco horas, sendo que durante a primeira hora após o início, será permitida a consulta a material bibliográfico de domínio público e a anotação em papel previamente distribuído e rubricado pela Comissão Examinadora. 3.1.4 As anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, e deverão ser anexadas ao texto final. 3.1.5 A prova será realizada de forma manuscrita e à tinta. 3.1.6 As provas entregues pelos candidatos dentro do prazo estabelecido no item 3.1.3, exceto quando a leitura da prova for efetivada logo após o seu término, serão colocadas em envelopes individuais, lacrados e rubricados por todos os membros da Comissão Examinadora, permanecendo guardados sob a responsabilidade do Presidente da Comissão; 3.1.7 O candidato fará a leitura de sua prova escrita em ato público fiscalizado pelo candidato imediato na ordem de inscrição, cabendo ao primeiro fiscalizar o último. 3.2 Prova Didática Será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos: 3.2.1 Será pública, com duração de quarenta e cinco a cinquenta e cinco minutos. 3.2.2 A não observância do tempo previsto no item 3.2.1. deste edital poderá afetar a nota a ser atribuída ao candidato, tendo efeito meramente classificatório. 3.2.3 Da relação de pontos organizada pela Comissão Examinadora, será sorteado um ponto único para todos os candidatos vinte e quatro horas antes do início da primeira apresentação. 3.2.4 No decorrer do período de vinte e quatro horas entre o sorteio do ponto e o início da Prova Didática, não se realizará nenhum ato ou Prova do Concurso que envolva a presença dos candidatos. 3.2.5 Os candidatos somente poderão acompanhar as apresentações posteriores à dele. 3.2.6 Haverá gravação da prova didática. 3.2.7 A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio, realizado ao final de cada apresentação. 3.2.8 O horário de início e de término da Prova Didática de cada candidato deverá ser consignado em ata. 3.2.9 Todos os sorteios deverão ser realizados de forma pública. 3.3 Exame de Títulos e Currículo Deverá ser realizado como etapa posterior à prova de conhecimentos e somente serão examinados os títulos e currículos dos

Página 4 de 15



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 10

26 de fevereiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

candidatos aprovados nas etapas anteriores. 3.3.1 No dia determinado para a realização da prova escrita, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora 01 (uma) cópia do Documento Oficial de Identidade, e, em envelope identificado e lacrado, toda a sua documentação para o exame de títulos e currículos, sendo indispensáveis: 3.3.1.1 Currículo Lattes em uma via; 3.3.1.2 Documentação comprobatória dos títulos e um exemplar de cada um dos trabalhos publicados, de acordo com a ordem de apresentação no Currículo; 3.3.1.3 – No dia determinado para a realização da prova escrita, o candidato deverá entregar também o Projeto de Pesquisa na área de Nutrição Clínica à Comissão Examinadora para apreciação e ou exposição conforme decisão da mesma. 3.3.2 É vedado à Comissão Examinadora receber documentação em momento diferente do estipulado no item 3.4.1 e 3.4.1.3 deste edital. 3.3.3 Admitir-se-ão como Títulos: 3.3.3.1 graus e títulos acadêmicos; 3.3.3.2 atividades docentes, científicas, literárias, artísticas e profissionais; 3.3.3.3 funções acadêmicas, acadêmico-administrativas e profissionais; 3.4.3.4 produção técnica, científica, literária ou artística. 4. DA HABILITAÇÃO E DA AVALIAÇÃO 4.1 Considerar-se-ão habilitados os candidatos que alcançarem média final mínima sete, na escala de zero a dez, em cada uma das provas, exceto naquelas meramente classificatórias. 4.2 Os candidatos habilitados serão classificados pela média final, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar. 4.3 Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, nesta ordem, ao candidato de maior idade, ao que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática, na Prova Escrita, no Exame dos Títulos e Currículo e no Projeto de Pesquisa. 4.4 O resultado final do Concurso, com a relação dos aprovados e sua respectiva classificação, e dos inabilitados, será proclamado pelo Presidente da Comissão Examinadora, imediatamente após a conclusão dos trabalhos referidos. 5 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO 5.1 O parecer da Comissão Examinadora será submetido ao Conselho Departamental da Unidade, só podendo ser recusado pelo voto de, no mínimo, dois terços do total dos seus membros, em votação por escrutínio secreto. 5.1.1 Em caso de recusa do parecer final, será anulado todo o processo e, no prazo de trinta dias, abertas novas inscrições. 5.1.2 Das decisões do Conselho Departamental, incluindo o resultado do concurso, serão informados todos os candidatos, através de Edital publicado na página da Universidade na *internet*. 5.2 Caberá ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão homologar o resultado final do Concurso. 5.3 O prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU. 6. DO RECURSO E SEU JULGAMENTO 6.1 Do resultado do Concurso, caberá, no prazo de dez dias, contados da data de sua aprovação pelo Conselho Departamental da Unidade, recurso exclusivamente de nulidade, sob estrita arguição de ilegalidade, ao Conselho Universitário. 6.2 O Conselho Universitário será convocado, em regime de urgência, para julgamento do recurso. 6.3 No caso de ocorrer anulação do Concurso, no prazo máximo de trinta dias serão abertas novas inscrições. 7. DA INVESTIDURA NO CARGO 7.1 O Candidato aprovado deverá apresentar no ato da posse o Título correspondente à Classe do Magistério objeto do Concurso, da seguinte forma: Professor Assistente: Título de Mestre em Ciências da Nutrição, Nutrição, Ciências Médicas, Ciências da Saúde, Saúde, Bioquímica, Fisiologia ou Ciências Biológicas, obtido na forma da lei ou revalidado nas áreas de conhecimento especificadas no Edital. 7.1.1 Caso haja dúvidas ou o título apresentado no ato da posse tenha sido obtido após a emissão do Parecer Final da Comissão Examinadora e, por isso, não tenha sido por ela examinado, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas poderá solicitar, antes de proceder à posse, uma manifestação formal da Assembléia do Departamento de destinação, quanto à pertinência do título apresentado em relação à área do concurso. 7.2. Além do disposto no item 7.1, o candidato aprovado e nomeado deverá: 7.2.1 Estar quite com os cofres públicos: 7.2.2 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações: 7.2.2.1 Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem. 7.2.2.2 Praticar advocacia administrativa. 7.2.3 Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que for demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão, nas seguintes hipóteses: 7.2.3.1 Crime contra a administração pública. 7.2.3.2 Improbidade administrativa. 7.2.3.3 Aplicação irregular de dinheiro público. 7.2.3.4 Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional. 7.2.3.5 Corrupção. 7.2.4 Não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90. 7.2.5 Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares. 7.2.6 Possuir a escolaridade exigida para o cargo e registro no Conselho competente, se exigido, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo. 7.2.7 Possuir Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP. 7.2.8 Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo. 7.2.9 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente pela Junta Médica Oficial da

Página 5 de 15



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 10

26 de fevereiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Instituição, para o exercício do cargo. 7.2.10 O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a Instituição a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado. 7.2.11 No ato da posse o candidato aprovado deverá apresentar os documentos para efetivação constantes no site: www.ufop.br, link concursos públicos/documentos para efetivação. 7.2.12 A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim. 7.2.13 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim. 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 8.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei. 8.2 O candidato aprovado, quando convocado para nomeação, poderá optar pela desistência definitiva da vaga ou ser colocado ao final da lista de classificados, para posterior convocação, devendo assinar documento neste sentido, dentro do prazo de 05 (cinco) dias. 8.3 É de responsabilidade do candidato aprovado no concurso manter atualizado na UFOP seu endereço, por um período de até 02 (dois) anos, após a publicação do resultado do concurso no Diário Oficial da União. 8.4 Quaisquer informações complementares a este Edital serão divulgadas no endereço www.concurso.ufop.br. 8.5 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União. 8.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. 8.7 De todos os atos e reuniões do Concurso, serão lavradas atas, por um dos membros da Comissão Examinadora, que serão por todos eles assinadas. 8.8 Todo o expediente do Concurso durante a sua realização ficará sob a guarda da Secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, da Secretaria do Departamento interessado, disponibilizando-se aos candidatos, para devolução, somente os exemplares dos trabalhos apresentados para o julgamento dos títulos, no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação final do concurso. 8.9 A Secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, do respectivo Departamento, será responsável pelo expediente geral do Concurso, cabendo-lhe ainda prestar toda a assistência à Comissão Examinadora. 8.10 Esgotado *in albis* o prazo recursal, o Diretor da Unidade fará organizar o processo do qual constarão cópias dos atos essenciais do Concurso e encaminhá-lo-á à Pró-Reitoria de Administração, com indicação do candidato ou candidatos classificados para provimento da(s) vaga(s) da Carreira do Magistério em concurso. 8.11 O candidato habilitado na forma desta norma será convocado, pela Instituição, para assumir o cargo, de acordo com a legislação vigente. 8.12 As funções previstas por esta norma para o Conselho Departamental das Unidades serão exercidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão quando se tratar das vagas para os Departamentos isolados. 8.13 Todas as planilhas de todos os candidatos deverão permanecer nos autos do processo administrativo referente ao concurso. 8.14 A UFOP reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações. 8.15 O presente Edital e a Resolução CUNI nº 1.043, de 27 de outubro de 2009, que aprovou o Regulamento para Seleção e Admissão do Pessoal Docente na UFOP podem ser obtidos na Internet www.ufop.br, no item concursos públicos. 8.16 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Universitário. Sônia de Fátima Passos, Chefe da Área de Desenvolvimento de Pessoal.

EDITAL PROAD Nº 70, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

A Chefe da Área de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o Art.18, § 1º, do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009; o Memorando EM/DECAT Nº 07/2010, de 25 de fevereiro de 2010, RESOLVE: Prorrogar até 12/03/2010, a inscrição do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor, Classe de Adjunto, nível, 1, de que trata o Edital PROAD Nº 05, de 07/01/2010, publicada no DOU de 08/01/2010, Área: Sistemas Eletrônicos de Medida e de Controle. Sônia de Fátima Passos, Chefe da Área de Desenvolvimento de Pessoal.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 10

26 de fevereiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



EDITAL PROAD Nº 71, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

A Chefe da Área de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o Art.18, § 1º, do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009; o Memorando EM/DECAT Nº 07/2010, de 25 de fevereiro de 2010, RESOLVE: Prorrogar até 12/03/2010, a inscrição do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor, Classe de Adjunto, nível, 1, de que trata o Edital PROAD Nº 06, de 07/01/2010, publicada no DOU de 08/01/2010, Área: Máquinas Elétricas e Dispositivos de Potência. Sônia de Fátima Passos, Chefe da Área de Desenvolvimento de Pessoal.

EDITAL PROAD Nº 72, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

A Chefe da Área de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o Art.18, § 1º, do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009; o Ofício DECEA/UFOP Nº 031/2010, de 25 de fevereiro de 2010, RESOLVE: Prorrogar até 05/04/2010, a inscrição do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor, Classe de Assistente, nível, 1, de que trata o Edital PROAD Nº 12, de 07/01/2010, publicada no DOU de 08/01/2010, Área: Engenharia Elétrica / Máquinas Elétricas e Dispositivos de Potência/Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos/Eletromagnetismo. Sônia de Fátima Passos, Chefe da Área de Desenvolvimento de Pessoal.

PORTARIA PROAD Nº 137, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo nº. 1.673/2010-0, R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais à servidora GILCÉIA FREITAS MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº. 1.747.523, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Escola de Minas (EM). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 138, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo nº. 1.672/2010-0, R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais à servidora SABRINA MAGALHÃES ROCHA, matrícula SIAPE nº. 1.753.053, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 140, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - Processo de Remoção de Servidor nº. 1.740/2010-0, R e s o l v e: Remover e alterar o exercício do servidor JOSÉ AGOSTINHO XAVIER, matrícula SIAPE nº. 0.418.707, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, do Centro Desportivo da Universidade Federal de Ouro Preto (CEDUFOP) para o Departamento de Artes (DEART), a partir desta data. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 144, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo nº. 1.799/2010-0, R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais à servidora CELINA BRASIL LUIZ, matrícula SIAPE nº. 1.089.022, ocupante do cargo de Bibliotecário - Documentalista, lotada na Biblioteca da Escola de Farmácia. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 145, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo nº. 1.800/2010-0, R e s o l v e: Conceder, a partir desta data,

Página 7 de 15



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 10

26 de fevereiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



jornada de trabalho de 30 horas semanais à servidora MARIA MADALENA CORREIA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº. 0.418.665, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada no Sistema de Bibliotecas e Informação (SISBIN). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 146, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº. 1108/2010-0; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº. 37/2010, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Sociologia e Antropologia, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Paulo Gracino de Souza Júnior, Décio Eduardo Valadares, Cecília Maria Silveira Chaves, Cristiane Spadacio, Natália Nóbrega de Mello, Cláudio Lúcio Gravina, Lucas Drumond Matosinhos, Daniel Gouveia de Mello Martins, Clarisse Marina dos Anjos Raposo. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 147, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº. 1428/2010-0; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº. 52/2010, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Química Orgânica, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Bruno Christiano Silva Ferreira, Karla Aparecida Guimarães Gusmão, Sheila Rodrigues de Oliveira e Natália Aparecida Liberato. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP, André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 148, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº. 1427/2010-0; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº. 53/2010, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Físico-Química em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Kisla Prislen Félix Siqueira, Giovana R. Ferreira, Adriana V. Maciel, Damaris Guimarães. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 149, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº. 756/2010-0; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº. 23/2010, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Música, Subárea: Flauta Doce e Educação Musical em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Guilherme Herdade Linberger dos Anjos, Aline Azevedo Costa Fabri, Alfredo Faria Zaine, Márcio Lima de Carvalho Sousa e Thays Peneda Simões. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 150, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº. 1342/2010-0; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº. 51/2010, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Física, Subárea: Física Geral, em que foi aprovado o candidato Leandro Lopes Hermsdorff. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

Página 8 de 15



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 10

26 de fevereiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROAD Nº 152, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo nº. 1.884/2010-0, **R e s o l v e**: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais à servidora MARCILENE KÁTIA DE OLIVEIRA DAMASCENO, matrícula SIAPE nº. 1.667.380, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP:

PORTARIA CGP Nº 94, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 1761-2010-0; **RESOLVE**: Conceder a Francisco de Paula Coelho, ocupante do cargo de Pintor-Área, matrícula SIAPE nº 0.418.468, nível de classificação B, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 14, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 18/02/2010 no percentual de 10% (dez por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 95, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 1666-2010-0; **RESOLVE**: Conceder a Tânia Maria de Freitas Barcelos, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1.756.230, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 08/02/2010 no percentual de 27% (vinte e sete por cento) Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 96, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 1601-2010-0; **RESOLVE**: Conceder a José Déulio Coutinho Junior, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1.753.058, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 02/02/2010 no percentual de 10% (dez por cento) Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 97, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 1292-2010-0; **RESOLVE**: Conceder a Greiciane Pertence Reis, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1.751.854, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 27/01/2010 no percentual de 10% (dez por cento) Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 98, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 1215-2010-0; **RESOLVE**: Conceder a Ludmilla Walter dos Reis, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1.753.454, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 10

26 de fevereiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

01/02/2010 no percentual de 10% (dez por cento) Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 99, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 1087-2010-0; RESOLVE: Conceder a Aline Pereira de Avellar, ocupante do cargo de Jornalista, matrícula SIAPE nº 1.754.194, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 01/02/2010 no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 100, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 1600-2010-0; RESOLVE: Conceder a Vânia Aparecida de Almeida Barbosa, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1.753.039, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 04/02/2010 no percentual de 27% (vinte e sete por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 101, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 1667-2010-0; RESOLVE: Conceder a Lúcia Gomes de Araújo, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula SIAPE nº 1.758.349, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 09/02/2010 no percentual de 27% (vinte e sete por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 102, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 1665-2010-0; RESOLVE: Conceder a Daniel Ribeiro Pires, ocupante do cargo de Editor de Publicações, matrícula SIAPE nº 1.756.295, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 09/02/2010 no percentual de 27% (vinte e sete por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Diretoria do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas/ICEB:

PORTARIA ICEB Nº. 001, de 22 de fevereiro de 2010.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 20 da Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 2336-2007-0. **R e s o l v e :** Art. 1º - Constituir a Comissão Especial composta pelo docente Deoclécio Alves Chianca Júnior (SIAPE nº. 0.418.608) – DECBI e os técnico-administrativos José Henrique Braga Fortes (SIAPE nº 0.418.380) indicado pela Diretoria do ICEB e Nativo Lourenço Barros (SIAPE nº 0.418.436) indicado pela CPA, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para concessão de estabilidade do servidor Luis Henrique Santos Fortes. Art. 2º - A Comissão Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer a avaliação e encaminhar o relatório à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP). Prof. Dr. Antônio Claret Soares Sabioni, Diretor do ICEB.

Página 10 de 15



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 10

26 de fevereiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Diretoria do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ICEA:

PORTARIA ICEA Nº 001, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Diretor do Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 420, de 01/09/2009, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Art.17 da Resolução CUNI 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O Ofício nº. 027/ DECEA/UFOP/2010, de 09 de fevereiro de 2010, que informou a exoneração do Prof. Marcos Henrique Fonseca Ribeiro; O Ofício COSI/DECEA nº. 01/2010, de 25 de fevereiro de 2010. RESOLVE: Designar o Prof. Luiz Gustavo Ferrão para funcionar na Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Professor Rodrigo Geraldo Ribeiro em substituição ao Prof. Marcos Henrique Fonseca Ribeiro. Prof. Dr. Sérgio Evangelista Silva. Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas – Campus João Monlevade.

Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPPD:

PORTARIA CPPD Nº-05, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 760, 28/08/2006. Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão composta pelos professores Rinaldo Cardoso dos Santos, lotado (DEALI/ENUT), Aluisio Ramos Mergulhão, lotado (DECIV/EM), Paulo Marcos de Barros Monteiro, lotado (DETEF/EM), para, sob a presidência do primeiro emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Ângela Silva, lotado (DEDIR/UFOP). Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Profa. Maria P. Socorro M. P. Palmieri, Presidente da CPPD.

Gerência de Contratos e Convênios/GECON:

CONTRATOS:

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 48.057 ENTRE O INSTITUTO ESTRADA REAL-IER, A UFOP E A FUNDAÇÃO GORCEIX – realização de pesquisa quantitativa sobre demanda turística em dez regiões turísticas de MG e três pesquisas sobre eventos determinados em Ouro Preto e Belo Horizonte.. Executor: NEASPOC/DEHIS/ICHS, sob coordenação de Adriano Sérgio Lopes da Gama Cerqueira. Vigência: 26/10/2009 a 25/10/2010. Valor: R\$ 142.700,00. (Processo Ufop 8974-2009).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS ENTRE A UFOP E A FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE MG-FIEMG – elaboração de diagnósticos/relatórios de análise de movimentação econômica e financeira do setor de turismo e hotelaria. Coord. Adriano Sérgio Lopes da Gama Cerqueira (DEHIS). Vigência: 26/10/2009 a 25/10/2010.. Valor: R\$ 61.000,00. (Processo Ufop 10936-2009).

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS ENTRE A UFOP E A FUNDAÇÃO GORCEIX – análise de falha em braço de controle para a empresa Thyssenkrupp Automotive Systems do Brasil Executor: Luiz Cláudio Cândido, Leonardo Barbosa Godefroid, Sidney Cardoso de Araújo e Ivete Estevão dos Santos Vigência: Exercício de 2009. Valor: R\$ 15.250,00. (Processo Ufop 9092-2009).

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS ENTRE A UFOP E AUTORES – o autor cede e transfere à UFOP os direitos autorais referente às obras literárias intituladas: - Estrutura Jurídica da Administração Pública Municipal (Felipe Comarela Millanez); Estudos sobre a Evolução e Estrutura das Administrações Estaduais no Brasil (Carlos Magno de Souza Paiva); Poder Local e Municipalidade no Brasil (Maria do Carmo Pires); Estudos sobre Qualidade e Eficiência na Gestão Pública (Irce Fernandes Gomes Guimarães); Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais (Jorge Luiz Brescia Murta). Vigência: definitiva e irrevogável. (Processo Ufop 1609-2010).

Página 11 de 15



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 10

26 de fevereiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS ENTRE A UFOP E FUND. GORCEIX – estabelecimento de um modelo de distribuição e dispersão de metais nas águas e sedimentos da barragem de água bruta após o descomissionamento parcial da Unidade – 2ª parte do estudo de estratificação de barragem, para a empresa Votorantim Metais Níquel S.A. Executores: Hermínio Arias Nalini Jr., Jorge Carvalho de Lena, Antonio Celso Torres e Adriana Tropa de Abreu (DEGEO). Valor R\$114.814,28. Vigência: 1º/6/2009 a 30/4/2010. (Processo Ufop 1342-2009).

TERMOS:

2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO INTERCAMBIO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO, FIRMADO EM 14/8/2008, ENTRE A VALE, A UFOP E A FUNDAÇÃO GORCEIX – prorroga a vigência do convênio original por 443 dias, a partir de 31/12/2009, p/conclusão das atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental exploratório objetivando a recuperação de metais básicos em minérios. Executor: Versiane Albis Leão (DEMET). (Processo Ufop 7798-2008).

2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO ENTRE A FEOP E UFOP – de apoio a execução do projeto ampliação e modernização do Restaurante Universitário, firmado em 02/01/2008: prorroga a vigência do convenio original até a data de 31/03/2010. (Processo Ufop 8039-2007).

2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO ENTRE A FEOP E UFOP – de apoio a execução do projeto modernização de laboratórios das unidades acadêmicas e demais setores da UFOP, firmado em 02/01/2008: prorroga a vigência do convenio original até a data de 31/03/2010. (Processo Ufop 8344-2007).

2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO ENTRE A FG E UFOP – de apoio a execução do projeto de melhorias das condições das unidades que oferecer suporte ao curso de Medicina, firmado em 02/01/2008: prorroga a vigência do convenio original até a data de 31/03/2010. (Processo Ufop 8040-2007).

2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO ENTRE A FG E UFOP – de apoio a execução do projeto de melhorias do Centro de Saúde, firmado em 02/01/2008: prorroga a vigência do convenio original até a data de 31/03/2010. (Processo Ufop 8041-2007).

2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO ENTRE A FG E UFOP – de apoio a execução do projeto de modernização de equipamentos e instrumentos para o ensino a distância, firmado em 02/01/2008: prorroga a vigência do convenio original até a data de 31/03/2010. (Processo Ufop 8044-2007).

20º TERMO ADITIVO AO CONVENIO GERAL ENTRE A V & M DO BRASIL, A UFOP E FUND. GORCEIX – prorroga prazo de vigência do 15º termo aditivo para 17/9/2009 a 16/9/2010, e altera valor para R\$34.157,00 e forma de pagamento no novo cronograma. Data assinatura: 22/12/2009. (Processo Ufop 3131-2001).

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ENTRE A UFOP E FEOP – de apoio a execução do programa linguística aplicada: ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras modernas e tradução, firmado em 25/7/2008: prorroga a vigência do contrato original por mais três meses, iniciando-se em 1º/01/2010 e terminando em 1º/4/2010. (Processo Ufop 4042-2008).

1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO ENTRE A UFOP E FEOP – de apoio a realização do VII SIMPOED, firmado em 12/11/2009: prorroga a vigência do convenio original por mais 180 dias, iniciando-se em 1º/3/2010 e terminando em 1º/9/2010. (Processo Ufop 9249-2009).

ACORDOS:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 188/2008 ENTRE MEC/CAPES/MUNICIPIO DE ALTEROSA/UFOP – estabelecimento de compromisso entre o proponente de pólo de apoio presencial, a IFES, responsável pela oferta de cursos, a partir de critérios de avaliação e seleção, e o MEC, visando a implementação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Vigência: 07/3/2008 a 07/3/2013. (Processo Ufop 1574-2010).



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 10

26 de fevereiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 188/2008 ENTRE MEC/CAPES/MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/UFOP – estabelecimento de compromisso entre o proponente de pólo de apoio presencial, a IFES, responsável pela oferta de cursos, a partir de critérios de avaliação e seleção, e o MEC, visando a implementação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Vigência: 07/3/2008 a 07/3/2013. (Processo Ufop 1575-2010).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 188/2008 ENTRE MEC/CAPES/MUNICÍPIO DE ARAGUARI/UFOP – estabelecimento de compromisso entre o proponente de pólo de apoio presencial, a IFES, responsável pela oferta de cursos, a partir de critérios de avaliação e seleção, e o MEC, visando a implementação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Vigência: 07/3/2008 a 07/3/2013. (Processo Ufop 1576-2010).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 188/2008 ENTRE MEC/CAPES/MUNICÍPIO DE BALSAMO/UFOP – estabelecimento de compromisso entre o proponente de pólo de apoio presencial, a IFES, responsável pela oferta de cursos, a partir de critérios de avaliação e seleção, e o MEC, visando a implementação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Vigência: 07/3/2008 a 07/3/2013. (Processo Ufop 1577-2010).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 188/2008 ENTRE MEC/CAPES/MUNICÍPIO DE CAMAÇARI/UFOP – estabelecimento de compromisso entre o proponente de pólo de apoio presencial, a IFES, responsável pela oferta de cursos, a partir de critérios de avaliação e seleção, e o MEC, visando a implementação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Vigência: 07/3/2008 a 07/3/2013. (Processo Ufop 1578-2010).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 188/2008 ENTRE MEC/CAPES/MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE/UFOP – estabelecimento de compromisso entre o proponente de pólo de apoio presencial, a IFES, responsável pela oferta de cursos, a partir de critérios de avaliação e seleção, e o MEC, visando a implementação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Vigência: 07/3/2008 a 07/3/2013. (Processo Ufop 1579-2010).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 188/2008 ENTRE MEC/CAPES/MUNICÍPIO DE COROMANDEL/UFOP – estabelecimento de compromisso entre o proponente de pólo de apoio presencial, a IFES, responsável pela oferta de cursos, a partir de critérios de avaliação e seleção, e o MEC, visando a implementação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Vigência: 07/3/2008 a 07/3/2013. (Processo Ufop 1580-2010).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 188/2008 ENTRE MEC/CAPES/MUNICÍPIO DE DIAS D'AVILA/UFOP – estabelecimento de compromisso entre o proponente de pólo de apoio presencial, a IFES, responsável pela oferta de cursos, a partir de critérios de avaliação e seleção, e o MEC, visando a implementação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Vigência: 07/3/2008 a 07/3/2013. (Processo Ufop 1581-2010).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 188/2008 ENTRE MEC/CAPES/MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA/UFOP – estabelecimento de compromisso entre o proponente de pólo de apoio presencial, a IFES, responsável pela oferta de cursos, a partir de critérios de avaliação e seleção, e o MEC, visando a implementação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Vigência: 07/3/2008 a 07/3/2013. (Processo Ufop 1582-2010).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 188/2008 ENTRE MEC/CAPES/MUNICÍPIO DE ESPLANADA/UFOP – estabelecimento de compromisso entre o proponente de pólo de apoio presencial, a IFES, responsável pela oferta de cursos, a partir de critérios de avaliação e seleção, e o MEC, visando a implementação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Vigência: 07/3/2008 a 07/3/2013. (Processo Ufop 1583-2010).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 188/2008 ENTRE MEC/CAPES/MUNICÍPIO DE IPATINGA/UFOP – estabelecimento de compromisso entre o proponente de pólo de apoio presencial, a IFES, responsável pela oferta de cursos, a partir de critérios de avaliação e seleção, e o MEC, visando a implementação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Vigência: 07/3/2008 a 07/3/2013. (Processo Ufop 1584-2010).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 188/2008 ENTRE MEC/CAPES/MUNICÍPIO DE ITANHÉM/UFOP – estabelecimento de compromisso entre o proponente de pólo de apoio presencial, a IFES, responsável pela oferta de cursos, a partir de critérios de avaliação e seleção, e o MEC, visando a implementação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Vigência: 07/3/2008 a 07/3/2013. (Processo Ufop 1585-2010).



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 10

26 de fevereiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 188/2008 ENTRE MEC/CAPES/MUNICIPIO DE ITAPEVI/UFOP – estabelecimento de compromisso entre o proponente de pólo de apoio presencial, a IFES, responsável pela oferta de cursos, a partir de critérios de avaliação e seleção, e o MEC, visando a implementação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Vigência: 07/3/2008 a 07/3/2013. (Processo Ufop 1586-2010).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 188/2008 ENTRE MEC/CAPES/MUNICIPIO DE JANDIRA/UFOP – estabelecimento de compromisso entre o proponente de pólo de apoio presencial, a IFES, responsável pela oferta de cursos, a partir de critérios de avaliação e seleção, e o MEC, visando a implementação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Vigência: 07/3/2008 a 07/3/2013. (Processo Ufop 1587-2010).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 188/2008 ENTRE MEC/CAPES/MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE/UFOP – estabelecimento de compromisso entre o proponente de pólo de apoio presencial, a IFES, responsável pela oferta de cursos, a partir de critérios de avaliação e seleção, e o MEC, visando a implementação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Vigência: 07/3/2008 a 07/3/2013. (Processo Ufop 1588-2010).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 188/2008 ENTRE MEC/CAPES/MUNICIPIO DE LAGAMAR/UFOP – estabelecimento de compromisso entre o proponente de pólo de apoio presencial, a IFES, responsável pela oferta de cursos, a partir de critérios de avaliação e seleção, e o MEC, visando a implementação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Vigência: 07/3/2008 a 07/3/2013. (Processo Ufop 1589-2010).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 188/2008 ENTRE MEC/CAPES/MUNICIPIO DE MATA DE SÃO JOAO/UFOP – estabelecimento de compromisso entre o proponente de pólo de apoio presencial, a IFES, responsável pela oferta de cursos, a partir de critérios de avaliação e seleção, e o MEC, visando a implementação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Vigência: 07/3/2008 a 07/3/2013. (Processo Ufop 1590-2010).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 188/2008 ENTRE MEC/CAPES/MUNICIPIO DE SALINAS/UFOP – estabelecimento de compromisso entre o proponente de pólo de apoio presencial, a IFES, responsável pela oferta de cursos, a partir de critérios de avaliação e seleção, e o MEC, visando a implementação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Vigência: 07/3/2008 a 07/3/2013. (Processo Ufop 1591-2010).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 188/2008 ENTRE MEC/CAPES/MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIAO DO PASSÉ/UFOP – estabelecimento de compromisso entre o proponente de pólo de apoio presencial, a IFES, responsável pela oferta de cursos, a partir de critérios de avaliação e seleção, e o MEC, visando a implementação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Vigência: 07/3/2008 a 07/3/2013. (Processo Ufop 1592-2010).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 188/2008 ENTRE MEC/CAPES/MUNICIPIO DE SÃO JOSE DOS CAMPOS/UFOP – estabelecimento de compromisso entre o proponente de pólo de apoio presencial, a IFES, responsável pela oferta de cursos, a partir de critérios de avaliação e seleção, e o MEC, visando a implementação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Vigência: 07/3/2008 a 07/3/2013. (Processo Ufop 1593-2010).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 188/2008 ENTRE MEC/CAPES/MUNICIPIO DE SIMOES FILHO/UFOP – estabelecimento de compromisso entre o proponente de pólo de apoio presencial, a IFES, responsável pela oferta de cursos, a partir de critérios de avaliação e seleção, e o MEC, visando a implementação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Vigência: 07/3/2008 a 07/3/2013. (Processo Ufop 1594-2010).

CONVÊNIOS:

CONVENIO ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A. E UFOP – proporcionar aos funcionários do quadro de pessoal do BB, regularmente matriculados em cursos superiores da UFOP, realização de estágio curricular junto ao próprio BB. Vigência: 20/01/2010 a 20/01/2015. (Processo Ufop 1070-2010).

CONVENIO ENTRE A BRANDT MEIO AMBIENTE LTDA. E UFOP – concessão de estágio a estudantes regularmente matriculados nos cursos da UFOP. Vigência: 12/01/2010 a 12/01/2015. (Processo Ufop 1068-2010).

Página 14 de 15



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 10

26 de fevereiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



CONVENIO ENTRE A GENERAL MOTORS DO BRASIL E UFOP – concessão de estágio a estudantes regularmente matriculados nos cursos da UFOP. Vigência: 12/01/2010 a 12/01/2015. (Processo Ufop 998-2010).

*** Fim da publicação ****